PROCESSO N. 300

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	300	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 569/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 725/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 297/2021**

PROJETO DE LEI N. 297/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		06 / 12 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 300/2021

PROJETO DE LEI N. 297/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 39ª sessão ordinária, em 6 de dezembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 6 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 06/12/2021 - 11:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1802. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 725/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 569/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 06/12/2021
Horas: 9:02
Nº: 6928

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72) em 06/12/2021 - 08:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1757. Folha 1 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 300/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 297/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, em regime de urgência urgentíssima, que:

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 569/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei tem por objeto revogar a Lei n. 569/PMC/1995, que autorizou o Município doar área do parque industrial à **ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE.**

Destacamos que o pedido de revogação, motiva-se pelo descumprimento dos encargos, conforme extrai-se do Despacho de fls. 23 emitido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Despacho de fls. 23-verso emitido pela Procuradoria-Geral, anexo ao Processo Administrativo n. 9876/BRANCO/2019.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 06/12/2021 - 08:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1757. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 297/PMC/2021

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N. 569/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 569/PMC/1995 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRANTES E VISTA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 06/12/2021 - 08:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/1757. Folha 3 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN
Fiscalização de Obras e Posturas

Processo Nº 9876/19
Folhas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Edital de Intimação

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal, neste ato representado pela Fiscalização de Obras e Postura da Secretaria de Planejamento do Município, na pessoa da Fiscal e Secretário de Planejamento que ao final assina.

NOTIFICADOS:

N.	Razão Social	CNPJ	ENDEREÇO	PROC. ADM.	LEI DE DOAÇÃO	IMÓVEL
01	Cooperativa de Trabalho dos Artesãos Indígenas de Rondônia Ltda	01.966.314/0001-06	Setor 02, quadra 12, lote 18 – Av. Juscellino Kubitscheck S/N – Distrito do Riozinho.	9887/19	954/PMC/99	1500 M²
02	FASBEM - Fundação Assistencial de Ensino e Misericórdia	01.787.485/0001-25	Setor 07, quadra 46, lote 420A	9888/19	631/PMC/95	3.196 M²
03	Associação Recreativa dos Correios de Cacoal	34.028.316/472-00	Gleba 06, Lote 10ª, Setor Gy-Paraná	Sem numeração	721/PMC/96	10.000 M²
04	Adenizia Leite Fonseca – ME	15.830.029/0001-78		9873/19	1.144/PMC/00	2.130,40 M²
05	Associação dos Bairros Bandeirantes e Vista Alegre	63.796.247/0001-86	Setor 08, quadra 36	9876/19	569/PMC/95	3.120 m²
06	Comextimber Ltda.	63.796.247/0001-86	Setor 18,m Quadra 05, Lote 01	3240/00	1.145/PMC/00	10.000 M²

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN
Fiscalização de Obras e Posturas

Processo Nº 9876/19
Folhas 21

FINALIDADE: Considerando a instauração de Processo Administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/PMC/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2014/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento de não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da Comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público, **ficam NOTIFICADOS/INTIMADOS os acima relacionados, na pessoa de seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre o tema, no prazo de 15 dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com o fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.**

Informa-se que os processos administrativos encontram-se a disposição, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.097/PMC/19

Cacoal, 02 de agosto de 2021.

Aline [illegible] Ribas
Fiscal de Obras e Posturas
Cad. 3827

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 300/2021 folha 7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Processo Nº 987/19
Folhas 02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, Cacoal, neste ato representado pela Fiscalização de Obras e Postura da Secretaria de Planejamento do Município, na pessoa da Fiscal e Secretário de Planejamento que ao final assina.
NOTIFICADOS:

N.	Razão Social	CNPJ	ENDEREÇO	PROC. ADM.	LEI DE DOAÇÃO	IMÓVEL
01	Cooperativa de Trabalho dos Artesãos Indígenas de Rondônia Ltda	01.966.314/0001-06	Setor 02, quadra 12, lote 18 – Av. Juscelino Kubitscheck S/N – Distrito do Riozinho.	9887/19	954/PMC/99	1500 M²
02	FASBEM - Fundação Assistencial de Ensino e Misericórdia	01.787.485/0001-25	Setor 07, quadra 46, lote 420A	9888/19	631/PMC/95	3.196 M²
03	Associação Recreativa dos Correios de Cacoal	34.028.316/472-00	Gleba 06, Lote 10ª, Setor Gy-Paraná	Sem numeração	721/PMC/96	10.000 M²
04	Adenizia Leite Fonseca - ME	15.830.029/0001-78		9873/19	1.144/PMC/00	2.130,40 M²
05	Associação dos Bairros Bandeirantes e Vista Alegre	63.796.247/0001-86	Setor 08, quadra 36	9876/19	569/PMC/95	3.120 m²
06	Comextimber Ltda.	63.796.247/0001-86	Setor 18,m Quadra 05, Lote 01	3240/00	1.145/PMC/00	10.000 M²o

FINALIDADE: Considerando a instauração de Processo Administrativo por ordem do Decreto Municipal 6.942/PMC/2018, que objetivou criar Comissão para análise e revisão dos procedimentos de doação e concessão de direito real de uso de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal de Cacoal, por ordem do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo n. 2078/2014/TCE-RO, e, especialmente diante do apontamento de não cumprimento dos encargos da lei beneficiária e da manifestação, da Comissão, pela reversão do imóvel ao patrimônio público, **ficam NOTIFICADOS/INTIMADOS os acima relacionados, na pessoa de seu representante legal ou quem esteja na posse do imóvel, para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA sobre o tema, no prazo de 15 dias úteis, cujo prazo iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação desta, com o fim de exercer o direito constitucional à ampla defesa e contraditório, sob pena de adoção das providências cabíveis.**
Informa-se que os processos administrativos encontram-se a disposição, na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Cacoal, 02 de agosto de 2021.

THIAGO A. DE C. CÂMARA ALYNE K. M. RIBAS
Sec. Mun. De Planejamento Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº. 7.097/PMC/2019 Cadastro 3027

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C81F56F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/08/2021. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!
SEMICT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PREFEITURA DE CACOAL - RO RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.

PROCESSO Nº 9876/19
FOLHA 23

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Cacoal

Processo Administrativo 9876/2019
Donatário (a): ASSOCIAÇÃO DOS BAIRROS BANDEIRATES E VISTA ALEGRE
Lei 569/PMC/1995 – errata retificando para Lei 570/PMC/1995

Senhor (a) Procurador (a),

Em atendimento aos autos do processo nº **2.078/2014/TCE-RO** que solicitou desta Prefeitura o levantamento e providências quanto à doação de terrenos no Parque Industrial, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo vem pelo presente informa-los o que segue.

Esclarecemos que o processo em tela trata da reversão ou possível reversão da **Lei 569/PMC/1995 retificada para Lei 570/PMC/1995** onde o município faz doação de uma área de 3.120 m² (Quadra 36) à **Associação dos Bairros Bandeirantes e Vista Alegre.**

Ocorre que, conforme relatórios as fls. 04/05 existe no local o Centro de Educação Infantil Marechal Rondon, Base da Polícia Militar e Academia para idosos. O remanescente encontra-se vazio.

A Comissão opinou pela edição de lei revogadora.

Constam nos autos Certidão de Inteiro Teor conforme fls. 16/17.

A Donatária foi notificada conforme fls. 20/22 tendo o prazo transcorrido *in albis*.

Sendo assim, pugno pela revogação da Lei em epígrafe considerando os motivos expostos acima e autos do processo 9876/PMC/2019

Cacoal, 22 de outubro de 2021

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021

Despacho

Ao Administrativo para elaboração de Projeto de lei.

Cacoal, 24/11/21

Helson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município
OAB/RO 787